



AVISO DE DISPENSA Nº 005/2024

1- SETOR SOLICITANTE

Secretaria de Administração e Finanças.

2 - DATAS E HORÁRIOS

- DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 16/02/2024, até as 17h, via e-mail.

- ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@painel.sc.gov.br

- LINK DO AVISO DE DISPENSA: <https://www.painel.sc.gov.br>

3- OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, E ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO LOCAIS POR ELA DESIGNADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UN DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Limpeza, manutenção, organização, e conservação da CCO no Parque de Exposições, Capela Mortuária, e Ginásio de Esportes.	SERVIÇO	MÊS	06	4.439,04	26.634,24

4- FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Aviso de Dispensa tem amparo legal disposto nos arts.72, e 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

5- JUSTIFICATIVA

Considerando a demanda constante de limpeza e manutenção nestas instalações municipais, a contratação de uma empresa especializada se torna necessária para assegurar a higienização adequada, promovendo ambientes seguros e bem-cuidados para o público frequentador, além de



otimizar recursos municipais e garantir a eficiência na gestão destes espaços. Ademais, cumpre os demais atos do art. 72, da Lei nº 14.133/21, bem como os termos do §1º, do art. 67, do Dec. Municipal nº 54/23.

6- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Dar-se-á a vigência no prazo de 06 meses, contados da assinatura do Contrato.

7 - PAGAMENTO

Após o serviço prestado o CONTRATADO deverá apresentar Nota Fiscal que estará submetida à aprovação do Servidor encarregado do recebimento.

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do(a) CONTRATADO(A), em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do produto, bem como do recebimento da Nota Fiscal.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - DA REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portarias MF358 e 443/14;
- c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual** (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- f) Declaração de que a empresa está em conformidade com os laudos de medicina e segurança no trabalho – PCMCO, LTCAT E PPRA (dispensado para MEI que não tenha nenhum empregado).

OBS: Os laudos da medicina do trabalho (versão física ou digital) poderão ser solicitados à qualquer



tempo pela Administração Pública, devendo a empresa estar em dia com a documentação, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas no aviso de dispensa.

8.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar no dia da licitação ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o certame, a documentação de contratação do(s) funcionário(s) destinado(s) a realizar os serviços objeto deste processo, a exemplo da cópia da carteira assinada, registro ponto, folha de pagamento (Dispensado caso a empresa vencedora seja MEI e o próprio proprietário é quem irá realizar os serviços).

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

- Órgão 04 – Secretaria de Administração e Finanças.

10 – DO FISCAL DO CONTRATO

Será o (a) Fiscal deste Contrato, em sentido geral, o(a) Sr.(a.), Joice Natalice Barbosa de Jesus, vinculada a Secretaria de Administração e Finanças.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Painel, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% (dez por cento) do total do Contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% (dez por cento) do total do Contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.



d) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/21, nos casos de:

1. dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos Serviços Públicos ou ao interesse coletivo;

2. dar causa à inexecução total do Contrato;

3. deixar de entregar a documentação exigida para o Certame;

4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5. não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta;

6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da presente Dispensa de Licitação sem motivo justificado;

f) Declaração de Idoneidade para Licitar ou Contratar, nos termos do art.156, §5º, da Lei nº 14.133/21, nos casos de:

1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o Certame ou prestar declaração falsa durante a presente Dispensa de Licitação ou a execução do Contrato;

2. fraudar a presente Dispensa de Licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da presente Dispensa de Licitação;

5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/13.

12 -VALOR TOTAL ESTIMADO

Com base nas pesquisas de preços buscados em Orçamentos coletados, o valor total dos itens é de R\$ 26.634,24 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais, e vinte e quatro centavos).



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painei - SC
CEP 88543-000

Painei/SC, 09 de fevereiro de 2024.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito

ANEXOS

- I. TERMO DE REFERÊNCIA
- II. MINUTA DE CONTRATO
- III. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- IV. MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
- V. MODELO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM MEDICINA DO TRABALHO